

**PROCOLO 3278/2021**

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

*Os documentos técnicos apresentados pela empresa ACN Transportes Turísticos Ltda. EPP foram analisados pelo funcionário Roger Augusti Brandão desta Secretaria, com o auxílio do motorista Anderson Rodrigues Franco, da Secretaria Municipal de Educação, e foi constatado o seguinte:*

*Comprovação de pessoal a ser utilizado e estar legalmente habilitado para tanto, segundo as normas vigentes – OK;*

*Comprovação de inscrição na ARTESP – OK;*

*Cartão de vistoria dos veículos da ARTESP – OK;*

*Certificado de Registro e Licenciamento da frota – OK;*

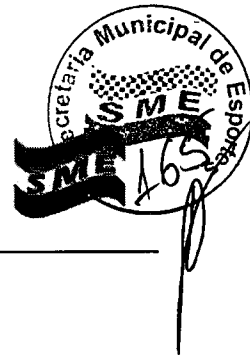
*O Termo de Autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Transportes e Fretamento tem validade até 18/08/2021 (fls. 159), por isso há a necessidade da empresa apresentar outro atualizado.*

*Também é necessária a apresentação de Comprovação de Inscrição na ANTT atualizada, uma vez que a apresentada pela empresa trata-se de uma publicação feita no Diário Oficial da União em 15/08/2019 (fls 160), e a Deliberação nº 819 da ANTT, de 13 de agosto de 2019, diz:*

*Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



*Atenciosamente.*

*Pirassununga, 16 de agosto de 2021.*



*José Antônio Camargo de Castro*  
*Secretário Municipal de Esportes*